**PORTARIA Nº 54/2024**

**Designa a servidora pública efetiva Roseli Boning Braun, matricula nº 0213, responsável pelo Acesso à Informação.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,no uso de suas atribuições legais e,

✓ Considerando o disposto no Art.40, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, que trata da garantia do Acesso a Informações, previsto no Inc. XXXIII do Art. 5º, no Inc. II do §3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal;

✓ Considerando o disposto no Art.33, Inc. II da Lei Orgânica e no Art.40, Inc. IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora pública efetiva Roseli Boning Braun, matrícula nº 213, para desempenhar, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, o controle ao acesso a informações, com as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso a Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso a Informação;

IV - orientar os órgãos do Poder Legislativo Municipal sobre as disposições legais do Acesso a Informação e ao aperfeiçoamento das normas regulamentares.

**Art. 2°.** A servidora designada tem ainda a atribuição de manter contato com os demais órgãos da administração municipal, estadual e federal, voltados para o Acesso a Informação, de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de abril de 2024.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara